



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 677/84.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTES DE TERRE NOS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE TAQUARITUBA "EMURT", criada pela Lei Municipal Nº 658/83 de 13/09/1983, lotes de terrenos urbano de propriedade da Municipalidade, perfazendo uma área total de 6.317,80 M2.

§ ÚNICO- Os lotes a serem doados estão localizados no LOTEAMENTO VILA DO TRABALHADOR e registrados no RI de Taquarituba, sob Nº 002 da matricula 3244 e assim discriminados:

QUADRA	LOTE Nº	ÁREA (M2)
I	01	270,00
I	02	250,00
I	03	250,00
I	04	250,00
I	05	250,00
I	06	250,00
I	07	250,00
I	08	250,00
H	01	253,00
H	02	270,00
H	03	270,00
H	04	253,00
H	05	250,00
H	06	250,00
H	07	250,00
H	08	250,00
H	09	250,00
H	10	250,00
H	11	250,00
H	12	250,00
H	13	250,00
H	14	250,00
H	15	250,00
H	16	250,00
H	18	251,80
T O T A I S	25	6.317,80



Prefeitura Municipal de Taquarituba


ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11-

ARTIGO 2º- A área doada servirá única e exclusivamente para a implantação de Conjunto Habitacional.

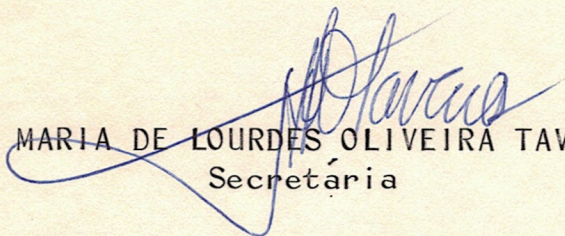
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de fevereiro de 1.984.



DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.



MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária